

**LEIS****LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 15 DE MAIO DE 2014**

Autoria: Prefeito Municipal

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 29, de 22 de julho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 29, de 22 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Qtd	Denominação	Ref.	Requisito
01	Procurador Jurídico	60+NU+AR	Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior em Direito reconhecido pelo MEC e inscrição na OAB.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar onerarão as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de maio de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETOS**DECRETO Nº 13.308, DE 09 DE ABRIL DE 2014**

Dispõe sobre o Estatuto Comum dos Conselhos Escolares dos Estabelecimentos de Ensino da Educação Básica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Conselhos Escolares dos Estabelecimentos de Ensino da Educação Básica do Município de Taubaté passam a ser regidos em conformidade com o Estatuto Comum, Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de abril de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 09 de abril de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ESTATUTO COMUM DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO SEDE E FORO

Art. 1º Fica disciplinada na forma deste ESTATUTO COMUM a organização e o funcionamento dos Conselhos Escolares dos estabelecimentos municipais de ensino da Educação Básica, classificados como instituições de categorias públicas, mantidos e administrados diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

Parágrafo Único. Os Conselhos Escolares dos estabelecimentos de ensino de que trata o caput deste artigo serão



regidos pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E DOS FINS

Art. 2º O Conselho Escolar é órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva, fiscal, mobilizadora e pedagógica, não tem caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, sendo que seus dirigentes ou conselheiros não serão remunerados.

Art. 3º O Conselho Escolar tem por finalidade auxiliar a gestão escolar, na forma de colegiado, promovendo a articulação entre os representantes da comunidade escolar, local e os setores da escola, constituindo-se em órgão auxiliar do gestor da unidade escolar.

Art. 4º A gestão escolar será desenvolvida de modo coletivo, efetivando o envolvimento do segmento dos servidores públicos (representante dos quadros de apoio pedagógico, apoio administrativo e de docentes) e o segmento da comunidade (representantes dos pais de alunos, alunos e comunidade local).

Parágrafo Único. A Comunidade local será representada por componentes do comércio local, moradores do bairro ou ex-alunos.

Art. 5º A autonomia do Conselho Escolar será exercida com base nos seguintes compromissos:

- I- cumprimento da legislação em vigor;
- II- democratização da gestão escolar;
- III- criação de oportunidades de acesso, permanência e qualidade de ensino na escola pública para todos que a ela têm direito.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 6º Os objetivos do Conselho Escolar são:

- I- Democratizar as relações no âmbito da escola, visando à qualidade do ensino por meio de uma educação transformadora que prepare o indivíduo para o exercício da plena cidadania;
- II- Promover a articulação entre o segmento dos servidores e o da comunidade, a fim de garantir o cumprimento da sua função; e,
- III - Auxiliar no estabelecimento, no âmbito da escola, das diretrizes e critérios gerais relativos à sua organização, funcionamento e articulação com a comunidade de forma compatível com as orientações da política educacional da Secretaria de Educação, participando e responsabilizando-se social e coletivamente, pelo processo.

TÍTULO II

DO CONSELHO ESCOLAR

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 7º O Conselho Escolar será constituído por no mínimo 08 (oito) e no máximo 20 (vinte) componentes, nos termos deste Estatuto, com as seguintes representações:

- I- SEGMENTO DE SERVIDORES:
 - a- Representantes do núcleo de apoio técnico pedagógico;
 - b- Representantes do núcleo de apoio administrativo;
 - c- Representantes do corpo docente.
- II- SEGMENTO DA COMUNIDADE:
 - a- Representantes do corpo discente;
 - b- Representante de pais;
 - c- Representantes da comunidade local.

Art. 8º O Conselho Escolar terá como membro nato, o gestor da unidade de ensino, em conformidade com o Decreto pertinente.

Art.9º A definição do número de componentes do Conselho Escolar será com base no quantitativo de classes das respectivas unidades de ensino, em conformidade com o estabelecido no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 10. Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre os pares, mediante processo eletivo, por aclamação ou voto secreto, registrado em ata.

§1º Serão eleito 06 (seis) suplentes, um para cada representação.

§2º O previsto no §1º deste artigo não se aplica quando a unidade de ensino contar com um único servidor para a



respectiva representação.

SEÇÃO I**DAS ELEIÇÕES, POSSE E EXERCÍCIO**

Art. 11. As eleições do Conselho Escolar realizar-se-á a cada biênio, em reunião de cada representação convocada para este fim.

Art. 12. O edital de convocação, por representação, para as eleições serão expedidos pelo Presidente do Conselho Escolar com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias do término da gestão.

§ 1º Os editais de convocação para as reuniões de eleição dos representantes deverão ser afixados em local visível da unidade escolar, no mínimo 02 (dois) dias úteis, antes da sua realização durante o período letivo.

§ 2º As datas, horários e locais de reuniões para as eleições dos representantes serão estabelecidas pelas respectivas representações sob a orientação do conselheiro em exercício e registrado em livro ata.

§ 3º No caso da representação dos alunos, os mesmos poderão ser orientados e assessorados por membros da equipe pedagógico-administrativa, docente ou pais.

§ 4º Havendo mais de um conselheiro numa mesma representação, o coordenador do processo de eleição será escolhido entre os pares.

§ 5º Quando a unidade de ensino contar com apenas um funcionário para a representação, este será automaticamente conselheiro, devendo tal condição ser observada na ata da posse.

Art. 13. Nas eleições para as representações do segmento dos servidores têm direito a voto os servidores em efetivo exercício na escola.

§ 1º Os servidores substitutos terão direito a voto desde que não esteja em substituição a servidores afastados em decorrência de férias, licença prêmio, licença para tratamento de saúde (a partir de 30 dias) e licença prêmio.

§ 2º Na representação dos professores, o integrante do quadro do magistério detentor de dois cargos na mesma unidade escolar, terá direito a um voto, e em unidades diferentes, um voto em cada escola.

Art. 14. Nas eleições para a representação dos pais têm direito a voto os pais ou responsáveis por alunos efetivamente matriculados na unidade de ensino.

Art. 15. Nas eleições para a representação dos alunos têm direito a voto todos os alunos efetivamente matriculados na unidade de ensino.

Art. 16. Nas eleições para a representação da comunidade local têm direito a voto todos os representantes da comunidade (ex-alunos, moradores, representantes do comércio).

Art. 17. Os conselheiros poderão ser reeleitos, consecutivamente, uma única vez.

Art. 18. No caso de vacância de cargo de qualquer um dos conselheiros e não havendo suplentes, serão convocadas novas eleições da representação para complementação do período em vigor.

Art. 19. Nenhum dos membros do segmento dos servidores poderá acumular voto, com exceção do caso previsto no § 3º do artigo 18, não sendo também permitidos os votos por procuração.

Art. 20. Os conselheiros não poderão ser representados por outrem em nenhuma hipótese, a não ser pelos suplentes da respectiva representação.

Art. 21. Os elementos do Conselho Escolar que se ausentarem em (três) reuniões consecutivas ou cinco intercaladas serão destituídos, assumindo os respectivos suplentes.

Parágrafo único. As ausências poderão ser justificadas, por escrito ou verbalmente, em reuniões do Conselho Escolar e serão analisadas pelos conselheiros, cabendo-lhes a decisão de aceitação ou não das justificativas apresentadas.

Art. 22. A posse dos conselheiros eleitos dar-se-á em reunião especialmente convocada pelo presidente do Conselho para esse fim.

§ 1º A data da reunião de posse dos representantes eleitos não poderá ultrapassar o período de 15 (quinze) dias após a eleição.

a) assinatura da Ata e Termo de Posse;

b) ciência do Estatuto, mediante leitura do mesmo.

c) ciência do Regimento Escolar.

CAPÍTULO II

**DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESCOLAR**

Art. 23. O Conselho Escolar será um fórum permanente de debates, de articulação entre os vários setores da escola, tendo em vista o atendimento das necessidades comuns e os encaminhamentos necessários à solução de problemas administrativo-pedagógicos que possam interferir no funcionamento da mesma.

Art. 24. O Presidente do Conselho Escolar será eleito pelos seus pares cabendo-lhe diligenciar pela efetiva realização de suas decisões.

Art. 25. As reuniões do Conselho Escolar serão caracterizadas como ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º O Conselho Escolar reunir-se-á ordinariamente:

- a) no primeiro semestre de cada ano, antecedendo a elaboração da proposta pedagógica e do plano de gestão da unidade escolar;
- b) no início do segundo semestre letivo.

§ 2º O Conselho Escolar reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário:

- a) por convocação do Presidente do Conselho;
- b) por solicitação da maioria simples de seus membros 50% (cinquenta por cento mais um dos componentes do Conselho Escolar), por meio de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho especificando o motivo da convocação.

§ 3º As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho ou no impedimento, por representante dos conselheiros designados pelos mesmos, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência e com pauta claramente definida no edital de convocação.

§ 4º As reuniões extraordinárias serão convocadas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e com pauta claramente definida na convocação.

§ 5º As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com presença da maioria simples dos membros do Conselho Escolar, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com número de participantes.

Art. 26. As deliberações do Conselho Escolar serão tomadas por consenso depois de esgotadas às argumentações de seus conselheiros.

Art. 27. Nas reuniões todos os Conselheiros, com exceção dos menores de 16 (dezesseis) anos, terão direito a voz e voto.

Art. 28. Para a divulgação das deliberações do Conselho Escolar que deverão ser tornadas públicas, serão utilizados editais ou livros de avisos garantindo um fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações sejam divulgadas a todos em tempo hábil.

CAPÍTULO III**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR**

Art. 29. São atribuições do Conselho Escolar:

- I Partilhar objetivos comuns que norteiam as ações da escola, participando efetivamente dos processos consultivos e decisórios, incluindo objetivos e procedimentos para a avaliação da instituição;
- II Fortalecer uma prática que promova o avanço democrático da sociedade como um todo, aprimorando o processo de construção da autonomia da escola;
- III Otimizar recursos e espaços físicos, resgatando a função social da escola, de maneira a enriquecer o currículo;
- IV Sedimentar a educação para o exercício de cidadania;
- V favorecer o acesso da comunidade à escola, para facilitar seu engajamento no contexto escolar e sua organização em torno de interesses comuns e fortalecer as relações de convivência intra e extraescolar;
- VI Opinar sobre diretrizes e metas da escola, alternativas de soluções para os problemas de natureza administrativa e pedagógica, sobre projetos de atendimento psicopedagógico, bem como programas especiais visando à integração escola-família-comunidade;
- VII Apreciar os registros contínuos dos procedimentos avaliativos, da vida escolar do aluno, o seu documento de acompanhamento individual, levando em conta as observações feitas sobre as avaliações realizadas durante o ano letivo, a ciência dada aos pais ou responsáveis, as oportunidades e formas de recuperação oferecidas, considerando a coerência do projeto pedagógico desenvolvido pela escola e a consistência do processo avaliativo;
- VIII Apreciar e submeter à aprovação do gestor escolar a criação de outras instituições e associações que vierem a se instalar;



IX Registrar em ata e/ou outros documentos todas as decisões tomadas pelo conjunto da equipe escolar e participar da construção do relatório anual da escola;

X Opinar nos casos de reincidência ou descumprimento das normas consideradas de natureza grave, por parte do pessoal da escola, incluindo alunos, para aplicação de penalidade ou encaminhamentos para decisão de autoridade competente;

XI Participar na elaboração da proposta pedagógica e do plano de gestão da escola, incluindo o calendário escolar, ratificando a aprovação dos referidos planos pelo gestor escolar e aprovando a mencionada proposta pedagógica;

XII Assessorar, apoiar e colaborar com o gestor em matéria de sua competência e em todas as suas atribuições, com destaque especial para:

- a) o cumprimento das disposições legais;
- b) a preservação do prédio e dos equipamentos escolares;
- c) a aplicação de penalidades previstas no Regimento Escolar Comum quando encaminhado pelo gestor;
- d) adoção e comunicação ao(s) órgão(s) competente(s) das medidas de emergência em casos de irregularidades graves na escola.

Parágrafo único. Para fins deste Estatuto, considerar-se-ão irregularidades graves:

- a) aquelas que representem risco de vida e ou integridade física das pessoas;
- b) aquelas que caracterizarem risco ao patrimônio escolar;
- c) desvio de material de qualquer espécie e ou de recursos financeiros;
- d) aquelas que, comprovadamente, se configurarem como trabalho inadequado, acarretando prejuízo pedagógico.

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 30. A ação de todos os membros será sempre visando ao coletivo e à qualidade de ensino, evitando-se o trato de interesses individuais.

Art. 31. A atuação dos conselheiros será restrita às reuniões do Conselho, ficando vedada a interferência no trabalho de qualquer profissional ou aluno.

Parágrafo Único. Os conselheiros poderão, individual ou coletivamente, agir junto a órgãos externos, quando tal tarefa lhes for delegada em reunião do conselho.

Art. 32. São atribuições do Presidente do Conselho:

I Convocar, por meio de edital e envio de comunicado, todos os Conselheiros com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, para reunião ordinária, em horário compatível com o da maioria dos conselheiros e com pauta claramente definida na convocatória;

II Convocar, sempre que justificadas, reuniões extraordinárias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e pauta claramente definida;

III Presidir as reuniões do conselho escolar;

IV Diligenciar pela efetiva realização das decisões do Conselho Escolar;

V Estimular a participação de todos os conselheiros em todas as reuniões do Conselho Escolar;

VI Providenciar as comunicações e divulgações definidas pelo Conselho Escolar, incluindo a relação dos presentes;

VII Inteirar os conselheiros sobre o andamento do processo pedagógico, em seus aspectos negativos e positivos, a fim de nortear o projeto político-pedagógico;

VIII Submeter à análise e à aprovação o Plano Anual da escola;

IX Diligenciar para o efetivo registro das reuniões do Conselho Escolar, indicando secretário "ad-hoc";

X Desencadear o processo de eleição do conselho de acordo com o previsto neste Estatuto;

XI Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

Art. 33. São atribuições dos conselheiros:

I Agir como porta-voz de interesses e posições de seus pares;

II Promover reuniões com seus pares a fim de discutir questões referentes à organização e funcionamento da escola visando ao encaminhamento de sugestões e proposições ao Conselho Escolar;



- III Visar sempre à função social da escola;
- IV Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados;
- V Coordenar os pares, realizando a eleição de representantes do Conselho;
- VI Divulgar as definições do Conselho aos seus pares;
- VII Colaborar e auxiliar o Diretor na execução das medidas definidas no Conselho Escolar, desenvolvendo ações no âmbito de sua competência;
- VIII Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS, DEVERES, PROIBIÇÕES E PENALIDADES

SEÇÃO I

DOS DIREITOS

Art. 34. Os conselheiros, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

- I Participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;
- II Articular-se com os demais conselheiros, solicitando convocação de reunião;
- III Receber, no ato de posse, informações sobre as disposições contidas neste Estatuto;
- IV Ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;
- V Solicitar, em reunião do Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza acerca das atividades da escola;
- VI Consultar, quando se fizer necessário, atas e livros do Conselho Escolar;
- VII Votar, durante as reuniões do Conselho Escolar, quando não houver consenso por unanimidade;
- VIII Solicitar ao diretor da escola o uso do espaço físico escolar, a fim de reunir-se com seu segmento de forma autônoma para deliberar assuntos do projeto político-pedagógico, sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação.

SEÇÃO II

DOS DEVERES

Art. 35. Aos conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:

- I Representar as idéias e reivindicações de seus segmentos;
- II Manter discrição sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
- III Organizar os pares promovendo eleições de representantes nos prazos previstos neste Estatuto;
- IV Conhecer e respeitar este Estatuto, assim como as deliberações do Conselho Escolar;
- V Participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais conselheiros nas mesmas;
- VI Justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho;
- VII Orientar seus pares quanto a procedimentos corretos para encaminhamento de problemas referentes à escola.

SEÇÃO III

DAS PROIBIÇÕES

Art. 36. Aos conselheiros é vedado:

- I Tomar decisões individuais que venham interferir no processo pedagógico- administrativo;
- II Expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;
- III Transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
- IV Interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito escolar;
- V Divulgar assuntos que não se destinem a domínio público, tratados nas reuniões do Conselho Escolar.

SEÇÃO IV

DAS PENALIDADES

Art. 37. O conselheiro que deixar de cumprir as disposições deste Estatuto ficará sujeito às seguintes penalidades:

- I Advertência verbal, em particular, aplicada pelo presidente do Conselho;
- II Advertência verbal, em reunião do Conselho com registro em ata e ciência do advertido;
- III Repreensão, por escrito, aplicada pelo Presidente e ciência do advertido;
- IV Afastamento, por meio de registro em ata, em reunião do Conselho.



Art. 38. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada sem prévia defesa por parte do Conselheiro.

CAPÍTULO V**DOS DIREITOS DAS REPRESENTAÇÕES**

Art. 39. As representações, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

I Ter conhecimento do Estatuto do Conselho Escolar;

II Destituir o representante quando este não cumprir as atribuições dos conselheiros previstas neste Estatuto.

Art. 40. A destituição de um conselheiro só poderá ocorrer em assembléia dos pares, convocada por qualquer membro da representação, desde que seja dada ciência ao conselheiro, com registro em ata.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 41. O presente Estatuto será alterado quando necessário, devendo as alterações propostas ser submetidas à apreciação do órgão competente.

Art. 42. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo próprio Conselho, ou se for o caso, terá sua solução orientada pela Secretaria de Educação.

Art. 43. O Anexo Único faz parte integrante do presente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de abril de 2014, da fundação do povoado e 375º da fundação do Povoado 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 09 de abril de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**ESTATUTO COMUM DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL
ANEXO ÚNICO**

O Conselho Escolar é constituído por dois segmentos paritários:

I - Servidores Municipais que atuam na unidade de Ensino

II – Comunidade

O segmento dos servidores municipais é constituído por:

- a) Representantes da equipe do apoio pedagógico;
- b) Representante da equipe do apoio administrativo;
- c) Representante dos docentes

O segmento da comunidade é constituído por:

- a) Representante (s) dos pais de alunos;
- b) Representante (s) dos alunos;
- c) Representante (s) da comunidade local.

O Diretor da Escola é membro nato.

Os Conselhos Escolares serão constituídos com o número de conselheiros em conformidade com a tabela a seguir:

Quantitativo de classes	Apoio Pedagógico	Apoio Administrativo	Docentes	Pais	Alunos	Representantes da comunidade local	Total de membros
Até 10	01	01	2	2	1	1	8



De 11 a 17	01	01	4	2	2	2	12
De 18 a 24	01	01	6	3	3	2	16
25 ou mais	01	01	8	4	4	2	20

Publicado novamente por ter saído com incorreções

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1143, DE 15 DE MAIO DE 2014: Considerar atribuído á servidora ANNA CAROLINA BRANDÃO SANTOS GONÇALVES – matrícula 24866, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Mônica Aparecida Vanzella Puccini Bueno – matrícula 2003, no período de 08 a 17/04/2014, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1144, DE 15 DE MAIO DE 2014

Considerar atribuído á servidora ANNA CAROLINA BRANDÃO SANTOS GONÇALVES – matrícula 24866, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Mônica Aparecida Vanzella Puccini Bueno – matrícula 2003, no período de 29/04 a 13/5/2014, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1145, DE 15 DE MAIO DE 2014: Considerar atribuído ao servidor ELIEL DOS SANTOS LIMA – matrícula 23029, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Alexandro de Oliveira – matrícula 25015, no período de 05 a 24/5/2014, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1146, DE 15 DE MAIO DE 2014 : Considerar atribuído ao servidor JORGE DOS SANTOS – matrícula 3127, titular do cargo de Braçal, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Sérgio Palmeira – matrícula 3358, titular do cargo de Motorista, no período de 05 a 24/05/2014, por motivo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 1147, DE 15 DE MAIO DE 2014: Considerar atribuído ao servidor JORGE SENE MEDEIROS – matrícula 3137, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor João Henrique de Alvarenga – matrícula 3079, no período de 05 a 24/5/2014, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1148, DE 15 DE MAIO DE 2014**

Considerar atribuído ao servidor MARCO ANTONIO PIMENTEL – matrícula 23564, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Tiago dos Santos Pinto – matrícula 25342, no período de 22/04 a 11/5/2014, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1149, DE 15 DE MAIO DE 2014

Atribuir á servidora MARINA GLÓRIA GAVAZZI – matrícula 28670, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor João Guilherme Gonçalves de Camargo Leite – matrícula 28932, no período de 26/05 a 09/06/2014, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1150, DE 15 DE MAIO DE 2014

Considerar atribuído á servidora MARYLUCY DE OLIVEIRA SILVA – matrícula 34481, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Simone Aparecida de Oliveira Freitas da Silva – matrícula 2261, no período de 22 a 30/04/2014, por motivo de afastamento eleitoral, fazendo jus á diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1151, DE 15 DE MAIO DE 2014

Considerar atribuído ao servidor PAULO CESAR MARTA DA SILVA – matrícula 32027, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Tamara Sales Correa – matrícula 33846, no período de 14/04 a 03/05/2014, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1152, DE 15 DE MAIO DE 2014

Considerar atribuído ao servidor WALDIR EDUARDO DE ANDRADE – matrícula 3958, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Hélio Bento de Alvarenga – matrícula 2969, no período de 05/04 a 04/5/2014, por motivo de licença médica.

PORTARIA Nº 1154, DE 15 DE MAIO DE 2014

Considerar transferida, a contar de 10/04/2014, a servidora CLAUDIA REGINA SANTOS ANATE – matrícula 25454, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para a Secretaria de Obras.

PORTARIA Nº 1155, DE 15 DE MAIO DE 2014

Considerar Transferido, a contar de 14/04/2014, o servidor EDUARDO PEREIRA BARBOSA – matrícula 24002, da Secretaria de Obras para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

PORTARIA Nº 1156, DE 15 DE MAIO DE 2014

Transferir a servidora ELIZANGELA GONÇALVES DE MELLO BETTONI – matrícula 33921, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

PORTARIA Nº 1166, DE 15 DE MAIO DE 2014

Transferir os servidores EMANOEL SEBASTIÃO DOS SANTOS – matrícula 2851 e PAULO JOSE SILVESTRE – matrícula 27554, da Secretaria de Obras para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.



PORTARIA No. 1168, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância no. 205/2014, **R E S O L V E:**

Considerar suspenso, no período de 05 a 23/05/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão Especial de Sindicância instituída pela Portaria nº 1.278/2013, por motivo de férias regulamentares da servidora MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI - Membro, devendo a contagem do prazo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté á categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1169, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 52.801/2013, **R E S O L V E:**

Considerar prorrogado o prazo estabelecido na Portaria nº 1.277/2013, para conclusão dos trabalhos de apuração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté á categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1170, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 53.837/2013, **R E S O L V E:**

Considerar prorrogado o prazo estabelecido na Portaria nº 1.469/2013, para conclusão dos trabalhos de apuração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté á categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1171, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 43.578/2013, **R E S O L V E:**

Considerar prorrogado o prazo estabelecido na Portaria nº 1.019/2013, para conclusão dos trabalhos de apuração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté á categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1172, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 58.410/2013, **R E S O L V E:**

Considerar prorrogado o prazo estabelecido na Portaria nº 1.480/2013, para conclusão dos trabalhos de apuração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté á categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA No. 1173, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 60.487/2013,

R E S O L V E:

Considerar prorrogado o prazo estabelecido na Portaria nº 1.478/2013, para conclusão dos trabalhos de apuração. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1174, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 58.423/2013,

R E S O L V E:

Considerar prorrogado o prazo estabelecido na Portaria nº 1.474/2013, para conclusão dos trabalhos de apuração. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1175, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 58.427/2013,

R E S O L V E:

Considerar prorrogado o prazo estabelecido na Portaria nº 1.475/2013, para conclusão dos trabalhos de apuração. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1176, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 57.823/2013,

R E S O L V E:

Considerar prorrogado o prazo estabelecido na Portaria nº 1.458/2013, para conclusão dos trabalhos de apuração. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1177, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 25.200/2014,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor JOCEMIR DE OLIVEIRA JORGE – matrícula 3112, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de demissão face o descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos I, III, IV e IX do Artigo 255 e por prática de infração à proibição prevista no Artigo 256 – inciso XV, c/c os Artigos 270 – incisos II, VI e XIII e 275, do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1178, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 32.747/2012,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor CARLOS ALBERTO DE MATTOS – matrícula 28042, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, a penalidade de demissão face o descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos II, III e X do Artigo 255, c/c o Artigo 270 – inciso III, do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1179, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar no. 58.423/2013,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor JOAQUIM MAURICIO DOMINGUES DE CARVALHO – matrícula 1529, titular do cargo de Chefe de Serviço, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, a pena de suspensão de 05 (cinco) dias, nos termos do Artigo 269 da Lei Complementar nº 001/90, face o descumprimento dos deveres previstos nos incisos IX e XI do Artigo 255, do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1180, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 52.778/2013,

R E S O L V E:

Aplicar á servidora MARCIA HELENA MIRA – matrícula 18953, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 268 - *caput*, da Lei Complementar nº 001/1990, a pena de advertência face ao descumprimento de dever funcional previsto no inciso XI do Artigo 255, do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1181, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 62.497/2013,

R E S O L V E:

Aplicar á servidora CRISTINA D'AVILA LOURENÇO CARDOSO – matrícula 687, titular do cargo de Médico Especialista, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 268 - *caput*, da Lei Complementar nº 001/1990, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I e III do Artigo 255, do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1182, DE 15 DE MAIO DE 2014



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir a servidora REGINA APARECIDA DA CRUZ SANTOS – matrícula 25357, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1183, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.227/2014,

RESOLVE:

Conceder á servidora REGINA APARECIDA DA CRUZ SANTOS – matrícula 25357 – titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1184, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.179/2014,

RESOLVE:

Conceder á servidora JULIANA AMÉLIA CORRÊA – matrícula 19469 – titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1185, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.723/2014,

RESOLVE:

Conceder á servidora ROSANA BASILIO DE ANDRADE – matrícula 29397 – titular do cargo de Escrivário, lotado na Secretaria de Educação, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1186, DE 15 DE MAIO DE 2014



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 57.180/2013,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EDISON ULISSES DE AQUINO – matrícula 23383 – titular do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1187, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 23.568/2014,

R E S O L V E:

I -Instaurar processo administrativo disciplinar em que figure como indiciado o servidor ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA – matrícula 34327, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III, IV, VII – 2ª parte, IX e X – 1ª parte do Artigo 255; III, IV e XV do Artigo 256, c/c o Artigo 270 – incisos I, III, IV, VI, X – 1ª parte e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“

ARTIGO 255 – São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

...

VII – zelar [...] pela conservação do patrimônio público;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo...

ARTIGO 256 – Ao servidor é proibido:

...

III – recusar fé a documentos públicos;

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

ARTIGO 270 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a Administração Pública;

...

III – inassiduidade habitual;

IV – improbidade administrativa;

...

VI – insubordinação grave em serviço;

...

X – lesão aos cofres públicos...

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

II - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de



Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1188, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 25.455/2014,

R E S O L V E:

II - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor OSVALDO MARTINS MOREIRA FILHO – matrícula 20262, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e IX do Artigo 255; XV do Artigo 256, c/c o Artigo 270 – incisos II e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“

ARTIGO 255 – São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

ARTIGO 256 – Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

ARTIGO 270 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

II – abandono do emprego;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

III - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1189, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 25.454/2014,

R E S O L V E:

III - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor SAINT CLAIR BOTOSSI PEREIRA – matrícula 27529, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III e IX do Artigo 255; XV do Artigo 256, c/c o Artigo 270 – incisos I, IV, X - 1ª parte e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“

ARTIGO 255 – São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

...



IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

ARTIGO 256 – Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

ARTIGO 270 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a Administração Pública;

...

IV – improbidade administrativa;

...

X – lesão aos cofres públicos...;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

IV - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1190, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 25.452/2014,

R E S O L V E:

IV - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor WILLIAM DONIZETE ALBESSU – matrícula 27504, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III e IX do Artigo 255; XV do Artigo 256, c/c o Artigo 270 – incisos I, IV, X - 1ª parte e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....”

ARTIGO 255 – São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

ARTIGO 256 – Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

ARTIGO 270 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a Administração Pública;

...

IV – improbidade administrativa;

...

X – lesão aos cofres públicos...;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

V - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1191, DE 15 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 25.451/2014,

R E S O L V E:

V - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor LUCAS AMERICO ALVES NOGUEIRA – matrícula 27572, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III e IX do Artigo 255; XV do Artigo 256, c/c o Artigo 270 – incisos I, IV, X - 1ª parte e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“

ARTIGO 255 – São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

ARTIGO 256 – Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

ARTIGO 270 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a Administração Pública;

...

IV – improbidade administrativa;

...

X – lesão aos cofres públicos...;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

VI - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1142, DE 14 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 48.255/2013,

R E S O L V E:

A composição do Conselho Municipal de Assistência Social, constituída pela Portaria nº 1.208, de 14 de outubro de 2013, no tocante à representação da Sociedade Civil, fica alterada na seguinte conformidade:

“2 - Representantes da Sociedade Civil

...

b) representantes do Sindicato de Trabalhadores
Titular: Gislaíne Aparecida da Silva

Suplente: Edson Gonçalves de Souza



c) representantes dos profissionais Trabalhadores do SUAS

Titular: ...

Suplente: Ianis Dias de Santis Teixeira

Titular: ...

Suplente: Vinicius Cesca de Lima

d) representantes de entidades e organizações de Assistência Social

Titular: Ana Paula de Almeida Miranda

Suplente: Ana Regina de Oliveira Gama

..."

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEO Nº. 24, de 15. de maio de 2014

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo nº. 25.000/14,

RESOLVE:

I – Instaurar a presente Sindicância para apurar fatos ocorridos durante a festa da Colônia Italiana, em Quiririm;

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº. 01/2013, alterada pela Portaria SEO nº. 06/2014, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

SECRETARIA DE OBRAS, ao 15 de maio de 2014.

**ENG. JOÃO BIBIANO SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS**

PORTARIA SEO Nº. 23, de 15. de maio de 2014

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo nº. 21.929/14,

RESOLVE:

I – Instaurar a presente Sindicância para apurar fatos de representação contra servidor, desta Secretaria;

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº. 01/2013, alterada pela Portaria SEO nº. 06/2014, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

SECRETARIA DE OBRAS, ao 15 de maio de 2014.

**ENG. JOÃO BIBIANO SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS**

PORTARIA SEO Nº. 22, de 15. de maio de 2014

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- Tornar nula e conseqüentemente sem efeito, a Portaria SEO nº. 18, de 06 de maio de 2014.

SECRETARIA DE OBRAS, ao 15 de maio de 2014.

**ENG. JOÃO BIBIANO SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS**

PORTARIA SEEL Nº004, DE 15 DE MAIO DE 2014.

PROF. CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO, SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar suspenso, a contar de 29/04/2014, até o recebimento, pela Comissão Permanente de Sindicância da



Secretaria de Esportes e Lazer, do Laudo Médico requerido em auto apartado sob o nº 23.135/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo nº 15.013/2014, devendo a contagem do mesmo continuar quando do recebimento do referido Laudo pela Comissão.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Maio de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF. CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO - Secretário de Esportes e Lazer

EDITAIS

PREGÃO Nº. 155/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 155/14, Aquisição de generos alimenticios (carnes, linguiça fresca, calabresa, frango, peixe, bacon e toucinho) com encerramento dia **29.05.14 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 15.05.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 157/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 157/14, Aquisição de hortifrutí (abacaxi, laranja, mamão, melancia e pera) batata, alface, alho, cenoura, repolho, etc.) com encerramento dia **29.05.14 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 15.05.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 158/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 158/14, Aquisição de materiais para os cursos de Inspetor de Qualidade e Metrologia com encerramento dia **29.05.14 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 15.05.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal



PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/10, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Água Quente, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/05/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CRISTIANE PAULA DE OLIVEIRA	162.766.028-33	28

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/11, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/05/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUCAS ALVARENGA DE PADUA	345.319.118-81	226
KALLEL FERNANDO GOBO GARCIA DA SILVA	350.872.518-97	227
FABIANE FONTES FREIRIA MOREIRA	314.491.448-70	228

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/11, para o cargo de Bibliotecário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/05/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JULIANA APARECIDA FERREIRA	266.529.898-83	12

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/11, para o cargo de Motorista, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/05/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CLEDSON JOSÉ DE ALMEIDA	266.180.558-30	57

A Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/12, para o cargo de Professor I Substituto, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o dia 22/05/2014 – quinta-feira, na Secretaria de Educação – Rua Itanhaém, 37, Jardim Russi – , às 8h. Comparecer munido do diploma exigido em edital (original e cópia).



PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté

Solicita que compareça ainda até o dia 22/05/2014 na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DINAH MAIA VASCONCELOS CEZAR	051.574.508-18	130

A Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/12, para o cargo de Professor III Substituto – Educação Física, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o dia 22/05/2014 – quinta-feira, na Secretaria de Educação – Rua Itanhaém, 37, Jardim Russi – , às 8h. Comparecer munido do diploma exigido em edital (original e cópia).

Solicita que compareça ainda até o dia 22/05/2014 na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ALINE EVANGELISTA	089.807.506-84	22

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/11, para o cargo de Servente, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/05/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MILKA VIANA DA SILVA	275.550.608-33	85

EXTRATOS

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

I.Razão Social: F. M. Rodrigues Novais & Godois Santos Ltda ME

CPF/CNPJ: 09059408000103

Logradouro: Rodovia Oswaldo Cruz 11996 - Registro

Município: Taubaté Estado de São Paulo



Atividade: Restaurante

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 3969 – Advertência – Ref. AIF nº 0609

Data: 01/04/2014

2. Razão Social: BR Farmacêutica Ltda

CPF/CNPJ: 13782245000160

Logradouro: Av. Voluntario Benedito Sérgio 209

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Drogaria

Lavratura de Termo nº 001487 – Inutilização de Produto

Lavratura de Termo nº 001310 – Inutilização de Produto

Data: 03/04/2014

3. Razão Social: Restaurante Self Service Albinato Ltda ME

CPF/CNPJ: 11989964000120

Logradouro: Av. José Vicente de Faria Lima 875

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Restaurante

Lavratura de Auto de Infração nº 2058

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 3952 – Advertência – Ref. AIF nº 1867

Data: 03/04/2014

4. Razão Social: Rosângela de Moura Padaria ME

CPF/CNPJ: 07114136000171

Logradouro: Av. José Vicente de Faria Lima 665, Jardim Maria Augusta

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Panificadora

Lavratura de Auto de Infração nº 2060

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 3943 – Suspensão de fabricação – Ref. AIF nº 2060

Data: 03/04/2014

5. Razão Social: Companhia Brasileira de Distribuição

CPF/CNPJ: 47508411159775

Logradouro: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira 637



Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Supermercado

Lavratura de Auto de Infração nº 1963

Data: 04/04/2014

6. Razão Social: Fatima Aparecida Benedito

CPF/CNPJ: 97520655000122

Logradouro: Praça Felício Fortunato Sávio 138 Praça J CECAP I

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Estética e outros serviços de cuidados com beleza

Lavratura Termo nº 1317 – Desinterdição de Atividades

Data: 02/04/2014

7. Razão Social: Fonte Pedra Negra Comercial e Distribuidora de Água Ltda

CPF/CNPJ: 02451406000116

Logradouro: Estrada Taubaté Redenção s/n Km 04 Bairro Pedra Negra

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Fabricação de águas envasadas

Lavratura de Termo nº 1435 – Liberação de Estabelecimento

Lavratura de Auto de Infração nº 2061

Data: 07/04/2014

8. Razão Social: Ana Melina do Nascimento Rocha

CPF/CNPJ: 22149156806

Logradouro: Av. Amador Bueno da Veiga 2040 - Jaragua

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Drogaria

Lavratura de Auto de Infração nº 1909

Data: 07/04/2014

9. Razão Social: G. R. S. Minimercado Ltda ME

CPF/CNPJ: 09239588000105

Logradouro: Av. Alvaro Marcondes de Mattos 840, Piracangaguá

Município: Taubaté Estado de São Paulo



Atividade: Minimercado

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 3958

Data: 17/03/2014

10. Razão Social: Ionice de S. Pestana Ótica ME

CPF/CNPJ: 11661646000136

Logradouro: Rua Jacques Félix 619 - Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Ótica

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 3970 – Multa – Ref. AIF n° 2018

Data: 08/04/2014

11. Razão Social: Adiser Comércio de Alimentos Ltda

CPF/CNPJ: 11377588003210

Logradouro: Praça Coronel Vitoriano 110

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Lanchonete

Lavratura de Auto de Infração n° 2063

Data: 09/04/2014

12. Razão Social: Paulo Henrique de Faria Borowsky

CPF/CNPJ: 14451170000105

Logradouro: Rua José Cassiano de Freitas 132, Três Marias

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Pizzaria

Lavratura de Auto de Infração n° 1965

Data: 08/04/2014

13. Razão Social: Rodrigo Gonçalves Junqueira Centro de Tratamento Comunidade Terapêutica de Taubaté

CPF/CNPJ: 16954285000130

Logradouro: Rod. Oswaldo Cruz 5500 Km 55 - Cataguá

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Assistência a deficientes físicos imunodeprimidos e convalescentes (instituição de assistência médica e psicossocial a usuários de SPA e outras drogas).



Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 988 – Advertência – Ref. AIF nº 2251

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 989 – Advertência – Ref. AIF nº 015173

Data: 10/04/2014

14. Razão Social: Paulo Roberto Dias

CPF/CNPJ: 05768200835

Logradouro: Av. Francisco Barreto Leme 1017 – Vila São Geraldo

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Panificadora

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 3832 – Advertência – Ref. AIF nº 1951

Lavratura de Auto de Infração nº 1966

Data: 10/04/2014

15. Razão Social: Diretório Acadêmico Benedito Montenegro

CPF/CNPJ: 51639268000109

Logradouro: Av. Tiradentes 500 – Bom Conselho

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Lavratura de Termo nº 798 – Inutilização de Produto

Data: 11/04/2014

16. Razão Social: Atídio e Toledo Açougue Ltda ME

CPF/CNPJ: 17703110000112

Logradouro: Av. Eng. Milton de Alvarenga Peixoto 1036, Jardim Monção

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Açougue

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 3830 – Advertência – Ref. AIF nº 1689

Data: 09/04/2014

17. Razão Social: Luiz Carlos Cavalheiro Junior

CPF/CNPJ: 14744966000148

Logradouro: Av. César Costa 606, Vila Aparecida

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Minimercado



Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 3833 – Advertência – Ref. AIF nº 1816

Data: 11/04/2014

18. Razão Social: Minimercado Real de Taubaté Eireli ME

CPF/CNPJ: 15481956000120

Logradouro: Av. José Bento Monteiro Lobato 60

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Minimercado

Lavratura de Auto de Infração nº 2064

Lavratura de Auto de Infração nº 2065

Lavratura de Auto de Infração nº 2071

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 3535 – Advertência – Ref. AIF nº 1859

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 3628 – Advertência – Ref. AIF nº 1860

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1002 – Inutilização de Produto – Ref. AIF nº 2064.

Data: 14/04/2014

19. Razão Social: J. V. Drogaria Taubate Ltda ME

CPF/CNPJ: 16384857000275

Logradouro: Rua Domingues Ribas 555

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Drogaria

Lavratura de Termo nº 1470 – Inutilização de Produto

Data: 15/04/2014

20. Razão Social: Drogaria Novo Milênio Ltda ME

CPF/CNPJ: 02664655000190

Logradouro: Rua Halim Jose Abud 710

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Drogaria

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 3629 – Advertência – Ref. AIF nº 15046

Data: 15/04/2014

21. Razão Social: A. C. de Siqueira Mercadinho ME



CPF/CNPJ: 11583147000178

Logradouro: Av. Alvaro Marcondes de Mattos 701

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Supermercado

Lavratura de Auto de Infração nº 2066

Data: 14/04/2014

22. Razão Social: Agência Transfusional do Hospital Regional do Vale do Paraíba

CPF/CNPJ: 60975370007245

Logradouro: Av. Tiradentes 280 - Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Serviços de Hemoterapia

Lavratura de Termo nº 1321

Data: 15/04/2014

23. Razão Social: Bruno Eduardo das Neves ME

CPF/CNPJ: 14118057000102

Logradouro: Rua Cônego José Luis Pereira Ribeiro 162 - Vila das Graças

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Padaria

Lavratura de Auto de Infração nº 1967

Data: 16/04/2014

24. Razão Social: Diretório Acadêmico Benedito Montenegro

CPF/CNPJ: 51639268000109

Logradouro: Av. Tiradentes 500 – Bom Conselho

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Drogaria

Lavratura de Termo nº 1471 – Inutilização de Produto

Data: 25/04/2014

25. Razão Social: Gimenes Vidal Rossi Serviços Odontológicos Ltda

CPF/CNPJ: 07589640000128

Logradouro: Rua Coronel Augusto Monteiro 656 - Centro



Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Odontologia

Lavratura de Auto de Infração nº 1321

Data: 15/04/2014

26. Razão Social: Lucia Musme Queiroga Bertoli

CPF/CNPJ: 07086954420

Logradouro: Rua XV de Novembro 474, sl 25 - Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Profissionais de Nutrição

Lavratura de Auto de Infração nº 15244

Data: 15/04/2014

27. Razão Social: Rosangela de Moura Padaria ME

CPF/CNPJ: 07114136000171

Logradouro: Av. Brig. José Vicente de Faria Lima 665

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Fabricação de Produtos de Padaria

Lavratura de Termo nº 927

Data: 17/04/2014

28. Razão Social: Clóvis dos Santos Vitor Junior ME

CPF/CNPJ: 06911489000130

Logradouro: Rua Gastão Firmino de Azevedo 1385

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Panificação

Lavratura de Auto de Infração nº 2068

Data: 17/04/2014

29. Razão Social: Panificadora da Paz dos Santos Ltda ME

CPF/CNPJ: 07423881000100

Logradouro: Av. Bagé 300, Taubatéguassu

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Panificadora



Lavratura de Auto de Infração nº1968

Data: 17/04/2014

30. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo

CPF/CNPJ: 60975737008055

Logradouro: Av. Granadeiro Guimarães 270

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Hospitalar exceto pronto-socorro e unidades para atendimento à urgências

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 0733 – Advertência – Ref. AIF nº 015116

Data: 22/04/2014

31. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Universitário de Taubaté

CPF/CNPJ: 60975737008055

Logradouro: Av. Granadeiros Guimarães 270 - Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Atendimento hospitalar exceto pronto-socorro e unidades para atendimento à urgência

Lavratura de Auto de Infração nº 15117

Data: 22/04/2014

32. Razão Social: Paulo Roberto Lucindo da Silva

CPF/CNPJ: 01407621831

Logradouro: Rua José Ortiz Pato 1745

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Comercial varejista de sucata exceto papelão

Lavratura de Auto de Infração nº 2024

Data: 23/04/2014

33. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo

CPF/CNPJ: 60975737007245

Logradouro: Av. Tiradentes 280 - Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Atendimento hospitalar (centro cirúrgico)

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 734 – Advertência – Ref. AIF nº 015112

Data: 24/04/2014

**34. Razão Social: S. L. Pereira Leite EPP****CPF/CNPJ: 12629991000155****Logradouro: Av. Vila Velha 491 - Estiva****Município: Taubaté Estado de São Paulo****Atividade: Panificadora****Lavratura de Auto de Infração n° 2069****Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 1005 – Suspensão venda/Fabricação produto – Ref. AIF n° 2069****Lavratura de Termo n° 928 – Liberação de atividade****Data: 25/04/2014****35. Razão Social: Rogéria Ghedin Servidei Sant'Ana ME****CPF/CNPJ: 08935817000244****Logradouro: Rua Dr Souza Alves 587 - Centro****Município: Taubaté Estado de São Paulo****Atividade: Ótica****Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 730 – Multa – Ref. AIF n° 015208****Data: 28/04/2014****36. Razão Social: Renan de Araujo****CPF/CNPJ: 38384891877****Logradouro: Av. Miguel Pistilli 205 CECAP I****Município: Taubaté Estado de São Paulo****Atividade: Odontologia****Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 1016 – Advertência – Ref. AIF n° 1319****Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 1017 – Advertência – Ref. AIF n° 1320****Data: 29/04/2014****37. Razão Social: Rodrigo Grandchamps ME****CPF/CNPJ: 09260424000160****Logradouro: Av. Arthur da Costa e Silva 1418****Município: Taubaté Estado de São Paulo****Atividade: Panificadora**



Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1817 – Advertência – Ref. AIF nº 1817

Data: 29/04/2014

38. Razão Social: Jandiro Alves dos Santos Filho

CPF/CNPJ: 12209413877

Logradouro: Av. Assis Chateaubriand 4545

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Restaurante

Lavratura de Auto de Infração nº 1969

Data: 28/04/2014

39. Razão Social: Ionice de S. Pestana Ótica ME

CPF/CNPJ: 11661646000136

Logradouro: Rua Jacques Félix 619 - Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Ótica

Lavratura de Auto de Infração nº 2027

Data: 29/04/2014

40. Razão Social: Rogéria Ghedin Servidei Sant'Ana ME

CPF/CNPJ: 08935817000244

Logradouro: Rua Dr Souza Alves 587 - Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Ótica

Lavratura de Auto de Infração nº 2026

Lavratura de Auto de Infração nº 2028

Data: 28/04/2014

41. Razão Social: Lucia Musme Queiroga Bertoli

CPF/CNPJ: 07086954420

Logradouro: Rua XV de Novembro 474 sl 25 - Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Profissionais de Nutrição

Lavratura de Auto de Infração nº 015245



Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 0965 – Multa – Ref. AIF n°0965

Data: 30/04/2014

42. Razão Social: Fonte Pedra Negra Comercial Distribuidora de Água Ltda

CPF/CNPJ: 02451406/0001-16

Logradouro: Estrada Taubaté – Redenção, S/N Bairro Pedra Negra

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Fabricação de águas envasadas

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 1006 - Multa

Data: 28/04/2014

43. Razão Social: Manipulação e Homeopatia Farmaway – ME

CPF/CNPJ: 05626587/0001-62

Logradouro: Rua Jorge Winther, 280 – Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Farmácia de Manipulação

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 0748 – Advertência

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 0961 – Advertência

Data: 29/04/2014

PROCESSO Nº: 24.257/14

CARTA CONVITE Nº: 03/14

HABILITAÇÃO

Empresa Habilitada:

COPPIO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Empresas Inabilitadas:

S.M.S. MOELLER DE CARVALHO - EPP. – Não atendeu ao item 4.1.6 (Atestado de Capacidade Operacional sem registro na unidade competente).

FONTES SALLES ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME. – Não apresentou o



exigido no item 4.4.1 (Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS)

Comissão Permanente de Licitações, 15 de maio de 2014.

Márcia Ferreira dos Santos
PRESIDENTE DA C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 3004403, válida até 14/05/2019, para Transferência de resíduos sólidos de origem doméstica (transbordo), es à AV. DOUTOR JOSÉ LUIZ CEMBRANELLI, S/Nº, TRAVESSA, ITAIM, TAUBATÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):

1. Razão Social: Daniel Soares

CPF/CNPJ: 05297101611

Logradouro: Rua Carneiro de Souza 80

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-070

CNAE: Atividade odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-001555-1-9 Aparelho de Raio X

Nº de CEVS: 355410201-863-001554-1-1 Consultório

Data: 05/11/2014

Processo: 37845/11 - Nº do Protocolo: 1999/13

2. Razão Social: Marcia Lucci Penna

CPF/CNPJ: 10140783857

Logradouro: Av. Independência 1009

Bairro: Independência



Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP:

CNAE: Atividade de psicologia e psicanálise

Nº de CEVS: 355410201-865-000186-1-9

Data: 01/04/2014

Processo: 11516/09 - Nº do Protocolo: 682/14

3.Razão Social: Clínica Pronto Ar Ltda

CPF/CNPJ: 45174356000180

Responsável Legal: Sebastião Crésio da Silva

CPF: 04611527700

Responsável Técnico: Sebastião Crésio da Silva

CPF: 04611527700

Logradouro: Rua Urbano Figueira 43

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-140

CNAE: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº de CEVS: 355410201-863-001527-1-4

Data: 01/04/2014

Processo: 8513/12 - Nº do Protocolo: 2984/13

4. Razão Social: Gilmara de Paula Fortini

CPF/CNPJ: 02618803817

Logradouro: Av. Independência 1009

Bairro: Independência

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12032-000

CNAE: Atividade de psicologia e psicanálise

Nº de CEVS: 355410201-865-000249-1-0

Data: 01/04/2014

Processo: 30735/11 - Nº do Protocolo: 574/14

5.Razão Social: Fernanda de Lessa Moutinho

CPF/CNPJ: 35261721881

Logradouro: Av. John Fitzgerald Kennedy 1005 SL 04



Bairro: Jardim das Nações

Município: Taubaté **Estado de São Paulo CEP:** 12030-200

CNAE: Atividades de profissionais de nutrição

Nº de CEVS: 355410201-865-000181-1-2

Data: 28/11/2014

Processo: 1940/09 - **Nº do Protocolo:** 3541/13

6.Razão Social: Gold Finger Joalheiros de Taubaté EPP

CPF/CNPJ: 02072737000145

Responsável Legal: Moacir Finger

CPF: 42797420900

Responsável Técnico: Moacir Finger

CPF: 42797420900

Logradouro: Rua Carneiro de Souza 88

Bairro: Centro

Município: Taubaté **Estado de São Paulo CEP:** 12010-070

CNAE: Comércio varejista de artigos de ótica

Nº de CEVS: 355410201-477-000045-1-0

Data: 05/03/2014

Processo: 14445/05 - **Nº do Protocolo:** 902/11

7. Razão Social: Denis Soares

CPF/CNPJ: 04679289678

Logradouro: Rua Carneiro de Souza 80

Bairro: Centro

Município: Taubaté **Estado de São Paulo CEP:**

CNAE: Atividade odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-001542-1-0

Data: 05/03/2014

Processo: 2487/12 - **Nº do Protocolo:** 2000/13

8.Razão Social: Elisabete Helena Yamada Yoshioka

CPF/CNPJ: 26444017807



Logradouro: Rua Dr Rebouças de Carvalho 17 sl 02

Bairro: Centro

Município: Taubaté **Estado de São Paulo** **CEP:** 12010-170

CNAE: Atividade Odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-000709-1-2 **Aparelho de Raio X**

Nº de CEVS: 355410201-863-000708-1-5 **Consultório**

Data: 05/03/2014

Processo: 651/10 - **Nº do Protocolo:** 2275/13

9.Razão Social: Francis Mari Sobral

CPF/CNPJ: 10582978706

Logradouro: Av. Presidente Getulio Vargas 157

Bairro: Jardim Humaitá

Município: Taubaté **Estado de São Paulo** **CEP:** 12010-500

CNAE: Atividade de psicologia e psicanálise

Nº de CEVS: 355410201-865-000012-1-0

Data: 12/11/2014

Processo: 7153/06 - **Nº do Protocolo:** 2834/13

10.Razão Social: Marcia Miyuki Kadota

CPF/CNPJ: 15961387852

Logradouro: Rua XV de Novembro 739

Bairro: Centro

Município: Taubaté **Estado de São Paulo** **CEP:** 12020-010

CNAE: Atividade Odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-000713-1-5

Data: 19/11/2014

Processo: 9622/10 - **Nº do Protocolo:** 2156/13

11.Razão Social: Pharmácia Via Sanis de Manipulação Ltda

CPF/CNPJ: 67583641000197

Logradouro: Rua Marquês do Herval 444

Bairro: Centro



Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-250

CNAE: Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Nº de CEVS: 355410201-477-000270-1-4

Data: 10/04/2014

Processo: 60366/13 - Nº do Protocolo: 4025/13

12.Razão Social: Rosemeire Aparecida da Silva

CPF/CNPJ: 07772058829

Logradouro: Rua Quinze de Novembro 414 sl 01

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-000

CNAE: Atividade de psicologia e psicanálise

Nº de CEVS: 355410201-865-000262-1-2

Data: 01/04/2014

Processo: 18869/11 - Nº do Protocolo: 4059/13

13.Razão Social: Art & Fórmula Ltda ME

CPF/CNPJ: 05692914000184

Responsável Legal: Airton Mendes Pinto

CPF: 43578225800

Responsável Técnico: Alessandra Fileni Mendes

CPF: 20992931800

Logradouro: Rua Jacques Félix 537

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-060

CNAE: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Nº de CEVS: 355410201-477-000281-1-8

Data: 08/04/2014

Processo: 9703/14 - Nº do Protocolo: 324/14

14.Razão Social: Gastronutri – Inst. De Gastroenterologia e Nutrologia Ltda ME

CPF/CNPJ: 06156502000192

Logradouro: Avenida Tiradentes 101 sl 52



Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP:

CNAE: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Nº de CEVS: 355410201-863-001318-1-4

Data: 24/03/2014

Processo: 41568/11 - Nº do Protocolo: 295/14

15.Razão Social: Personal Clin Prestação de Serviços de Saúde Ltda ME

CPF/CNPJ: 06157936000107

Responsável Legal: Lucimara Cecilia Leite Doro

CPF: 92019382687

Responsável Técnico: Lucimara Cecilia Leite Doro

CPF: 92019382687

Logradouro: Rua Cel. Augusto Monteiro 456

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-160

CNAE: Atividade de psicologia e psicanálise

Nº de CEVS: 355410201-865-000128-1-5

Data: 01/04/2014

Processo: 39836/06 - Nº do Protocolo: 3353/13

16.Razão Social: ACV Serviços Médicos Ltda

CPF/CNPJ: 03042434000142

Responsável Legal: Antonio Celso Alvarenga Guimarães

CPF: 05622797845

Responsável Técnico: Antonio Celso Alvarenga Guimarães

CPF: 05622797845

Logradouro: Av. Conselheiro Moreira de Barros 159 sl 18

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-110

CNAE: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Nº de CEVS: 355410201-863-001058-1-3



Data: 19/11/2014

Processo: 46571/10 - N° do Protocolo: 3581/13

17.Razão Social: Liane Sati Nagai

CPF/CNPJ: 14568246865

Logradouro: Av. Tiradentes 101 sl 92

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-180

CNAE: Atividade odontológica

N° de CEVS: 355410201-863-001645-1-8

Data: 01/04/2014

Processo: 23288/10 - N° do Protocolo: 2760/13

17.Razão Social: Eveline La Corte de Borba

CPF/CNPJ: 20993645836

Logradouro: Rua Granadeiro Guimarães 421

Bairro: Quiririm

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12043-380

CNAE: Atividade odontológica

N° de CEVS: 355410201-863-001023-1-8

Data: 05/11/2014

Processo: 48817/10 - N° do Protocolo: 1961/13

18.Razão Social: Thiago dos Santos Edlinger Carneiro ME

CPF/CNPJ: 14784648000100

Responsável Legal: Thiago dos Santos Edlinger Carneiro

CPF: 14784648000100

Logradouro: Rua Dr Jorge Winther 137

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-150

CNAE: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

N° de CEVS: 355410201-561-002679-1-0

Data: 11/04/2014



Processo: 435/12 - Nº do Protocolo: 013/12

19. Razão Social: Ginedent Ltda

CPF/CNPJ: 03629884000136

Responsável Legal: Sergio Luiz Moreira da Silva

CPF: 02604695804

Responsável Técnico: Sergio Luiz Moreira da Silva

CPF: 02604695804

Logradouro: Av. Nove de Julho 447

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-200

CNAE: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº de CEVS: 355410201-863-001520-1-3

Data: 10/04/2014

Processo: 20110/12 - Nº do Protocolo: 2782/13

20. Razão Social: Luciana Franco Obeid

CPF/CNPJ: 30319700801

Logradouro: Rua Eng. Urbano Alves de Souza Pereira 121 3B

Bairro: Jardim Santa Clara

Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12080-231

CNAE: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Nº de CEVS: 355410201-863-001892-1-9

Data: 10/04/2015

Processo: 46565/13 - Nº do Protocolo: 3133/13

21. Razão Social: Cynthia Q. M. Nunes de Assis

CPF/CNPJ: 12195144890

Logradouro: Rua Eng. Fernando de Mattos 194

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-110

CNAE: Atividade Odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-000720-1-0



Data: 10/04/2014

Processo: 8651/10 - N° do Protocolo: 2404/13

22. Razão Social: Clínica Infantil Santa Juliana S/S Ltda

CPF/CNPJ: 48974927000159

Responsável Legal: Olney Fontes

CPF: 06827292720

Responsável Técnico: Olney Fontes

CPF: 06827292720

Logradouro: Rua XV de Novembro 474 - 4º Andar

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12061-590

CNAE: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

N° de CEVS: 355410201-863-001526-1-7

Data: 10/04/2014

Processo: 4921/12 - N° do Protocolo: 3703/13

23. Razão Social: Edney Chaves dos Santos

CPF/CNPJ: 04473794881

Logradouro: Av. Independência 1440

Bairro: Independência

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP:

CNAE: Atividade odontológica

N° de CEVS: 355410201-863-001251-1-3

Data: 10/04/2014

Processo: 31657/11 - N° do Protocolo: 2131/13

24. Razão Social: Antonio Manuel Ribeiro de Figueiredo Freitas

CPF/CNPJ: 23123117804

Logradouro: Rua David Maria Monteiro Gomes 47

Bairro:

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-300

CNAE: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares



Nº de CEVS: 355410201-863-001660-1-4

Data: 03/04/2014

Processo: 1496/11 - Nº do Protocolo: 3023/13

25. Razão Social: Clínica A. Ass. Multiprofissional de A. e Reabilitação Ltda

CPF/CNPJ: 19330346000186

Responsável Legal: Wânia de Castro Sâmia

CPF: 03713576831

Responsável Técnico: Fernando da Silva Correa Leite

CPF: 33845519827

Logradouro: Rua Quinze de Novembro 414

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-160

CNAE: Atividades de Fisioterapia

Nº de CEVS: 355410201-865-000373-1-1

Data: 17/04/2014

Processo: 2342/06 - Nº do Protocolo: 4022/13

26. Razão Social: DSI Drogaria Ltda

CPF/CNPJ: 60184751003829

Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira

CPF: 05107871852

Responsável Técnico: Wanda Nogueira da Silva

CPF: 04816732616

Logradouro: Av. Mal Deodoro 454

Bairro: Jardim Santa Clara

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-000

CNAE: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº de CEVS: 355410201-477-000096-1-0

Data: 10/04/2014

Processo: 37210/06 - Nº do Protocolo: 4027/13

27. Razão Social: Merilene Silva Trottenberg



CPF/CNPJ: 34036526880

Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 51 sl 103

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-060

CNAE: Atividade de psicologia e psicanálise

Nº de CEVS: 355410201-865-000297-1-8

Data: 10/04/2014

Processo: 44528/12 - Nº do Protocolo: 2342/12

28.Razão Social: Paulo Rodrigo dos Santos

CPF/CNPJ: 28742356873

Logradouro: Av. Dr Emilio Winther 1478

Bairro: Independência

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-000

CNAE: Atividades de Profissionais da Nutrição

Nº de CEVS: 355410201-865-000332-1-9

Data: 10/04/2014

Processo: 28821/13 - Nº do Protocolo: 1822/13

29.Razão Social: Center Optica Ltda Me

CPF/CNPJ: 02695032000184

Responsável Legal: Samuel Sumihiro

CPF: 21704746841

Responsável Técnico: Samuel Sumihiro

CPF: 21704746841

Logradouro: Rua Quinze de Novembro 247

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-000

CNAE: Comércio varejista de artigos de ótica

Nº de CEVS: 355410201-477-000057-1-1

Data: 10/04/2014

Processo: 17329/07 - Nº do Protocolo: 1864/13



30. Razão Social: Giuliano Angelo de Moura Firmo

CPF/CNPJ: 35020794805

Logradouro: Rua Dr Souza Alves 953

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-070

CNAE: Atividade Odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-001189-1-5 Aparelho de Raio-X

Nº de CEVS: 355410201-863-001188-1-8 Consultório

Data: 10/04/2014

Processo: 35612/10 - Nº do Protocolo: 3034/13

31. Razão Social: Maria Silva Vieira da Motta

CPF/CNPJ: 85169960859

Logradouro: Rua Dr Souza Alves 885

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-030

CNAE: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº de CEVS: 355410201-863-001569-1-4

Data: 10/04/2014

Processo: 24352/12 - Nº do Protocolo: 3000/13

32. Razão Social: Mario Celso Peloggia

CPF/CNPJ: 09869304826

Logradouro: Rua Carneiro de Souza 66 3º Andar sl 34

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-070

CNAE: Atividade odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-000568-1-2 Aparelho de Raio-X

Nº de CEVS: 355410201-863-000567-1-5 Consultório

Data: 10/04/2014

Processo: 45566/09 - Nº do Protocolo: 2209/13

33. Razão Social: Eduardo Idalino de Oliveira ME



CPF/CNPJ: 10156100000165

Responsável Legal: Eduardo Idalino de Oliveira

CPF: 12193300860

Responsável Técnico: Alini Moniz de Moraes

CPF: 05690159603

Logradouro: Rua José de Paula Lico 296

Bairro: Quiririm

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12043-090

CNAE: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº de CEVS: 355410201-477-000159-1-1

Data: 10/04/2014

Processo: 34323/08 Nº do Protocolo: 014/14

34. Razão Social: Clinaf Clínica Médica de Assistência Familiar S/C Ltda

CPF/CNPJ: 04838631000135

Responsável Legal: Monique de Castro Barba Basílio

CPF: 619920971000

Responsável Técnico: Fabio Villaça Moraes

CPF: 26435058830

Logradouro: Rua Prof. Moreira 266

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-070

CNAE: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº de CEVS: 355410201-863-001444-1-0

Data: 10/04/2014

Processo: 54736/11 - Nº do Protocolo: 2573/13

35. Razão Social: Rodrigues & Donaire Artigos Esportivos Ltda ME

CPF/CNPJ: 15403088000240

Responsável Legal: Rodrigo Rodrigues

CPF: 21359269819

Logradouro: Rua Emilio Winther 571



Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-000

CNAE: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Nº de CEVS: 355410201-472-000776-1-5

Data: 10/04/2014

Processo: 44511/12 - Nº do Protocolo: 2264/12

36. Razão Social: Ótica Globo e Gonzalez Ltda ME

CPF/CNPJ: 00935707000190

Responsável Legal: Claudia Regina de Castro Gonzalez

CPF: 06546527839

Responsável Técnico: Claudia Regina de Castro Gonzalez

CPF: 06546527839

Logradouro: Rua Dona Chiquinha de Mattos 253

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-010

CNAE: Comércio varejista de artigos de ótica

Nº de CEVS: 355410201-477-000016-1-9

Data: 10/04/2014

Processo: 5426/07 - Nº do Protocolo: 3310/13

37. Razão Social: Mazzaropi Hotéis e Serviços Ltda.

CPF/CNPJ: 55395735000153

Responsável Legal: Jorge Artur Girelli Ribeiro

CPF: 39307735034

Responsável Técnico: José Renato Silva Delgado

CPF: 39580066809

Logradouro: Estrada Municipal dos Remédios 2380

Bairro: Itaim

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12086-000

CNAE: Restaurantes e similares



Nº de CEVS: 355410201-561-003000-1-2

Data: 10/04/2014

Processo: 12331/13 - Nº do Protocolo: 563/13

38. Razão Social: G. Carlos de Oliveira ME

CPF/CNPJ: 13597633000170

Responsável Legal: Gentil Carlos de Oliveira

CPF: 02596124807

Logradouro: Rua Lindoia 531

Bairro: Granja Panorama

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12090-480

CNAE: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

Nº de CEVS: 355410201-471-000318-1-0

Data: 10/04/2014

Processo: 30684/11 - Nº do Protocolo: 925/11

39. Razão Social: Edson de Campos Costa Bar ME

CPF/CNPJ: 11140972000106

Responsável Legal: Edson de Campos Costa

CPF: 01939975840

Logradouro: Rua Voluntários da Pátria 38

Bairro: Vila Paulista

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12031-010

CNAE: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Nº de CEVS: 355410201-561-002225-1-8

Data: 10/04/2014

Processo: 45562/09 - Nº do Protocolo: 845/09

40. Razão Social: Andrea Del Vecchio Ferro ME

CPF/CNPJ: 92226290000150

Responsável Legal: Giorgia Andrea Del Vecchio Ferro

CPF: 07232404859



Logradouro: Estrada Municipal Visconde Mossoró 3501

Bairro: Pinheirinho

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12043-510

CNAE: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Nº de CEVS: 355410201-562-000087-1-0

Data: 10/04/2014

Processo: 45652/07 - Nº do Protocolo: 651/07

41. Razão Social: Casa de Repouso Morada do Idoso Ltda

CPF/CNPJ: 16990181000180

Responsável Legal: Leonardo Junior Correa

CPF: 35774063801

Responsável Técnico: Nilda de Fátima Pinto

CPF: 13843167877

Logradouro: Av. John Fitzgerald Kennedy 499

Bairro: Jardim das Nações

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-200

CNAE: Clínicas e residências de repouso

Nº de CEVS: 355410201-871-000010-1-5

Data: 16/04/2014

Processo: 46885/12 - Nº do Protocolo: 2825/12

42. Razão Social: Lidiane Espindola Lanchonete

CPF/CNPJ: 16799734000112

Responsável Legal: Lidiane Espindola

CPF: 18561948841

Logradouro: Rua José Vicente de Barros 822

Bairro: Parque Santo Antonio

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12061-000

CNAE: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Nº de CEVS: 355410201-561-002893-1-0

Data: 10/04/2014



Processo: 44519/12 - N° do Protocolo: 2323/12

43. Razão Social: Betollo – Restaurante Ltda EPP

CPF/CNPJ: 16815080000173

Responsável Legal: Priscila Cristine Reis Siqueira

CPF: 01124348433

Logradouro: Av. Dom Pedro I 7118

Bairro: Jardim Eulália

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12091-000

CNAE: Restaurantes e similares

N° de CEVS: 355410201- 561-002952-1-3

Data: 10/04/2014

Processo: 2441/13 - N° do Protocolo: 139/13

44. Razão Social: B. G. Albessu Fernandes

CPF/CNPJ: 10350115000160

Responsável Legal: Benedita Edy Albessu Fernandes

CPF: 26455452895

Logradouro: Rua Francisco Alvares Correia 35

Bairro: Bosque da Saúde

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12082-130

CNAE: Comércio atacadista de massas alimentícias

N° de CEVS: 355410201-463-000034-1-7

Data: 10/04/2014

Processo: 36318/08 - N° do Protocolo: 616/08

45. Razão Social: José Luiz Almeida Braz ME

CPF/CNPJ: 10275518000191

Responsável Legal: José Luiz Almeida Braz

CPF: 07232261802

Logradouro: Rua Quatro de Março 421

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-270



CNAE: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº de CEVS: 355410201-561-001926-1-9

Data: 10/04/2014

Processo: 32202/08 - Nº do Protocolo: 552/08

46.Razão Social: Neuroline Com. Imp. Exp. Prod. Hospitalares Ltda EPP

CPF/CNPJ: 141596500000199

Responsável Legal: Tereza Belato Prado

CPF: 12191342876

Responsável Técnico: Alessandra de Souza Pereira Camargo

CPF: 02910354776

Logradouro: Rua Cel Marcondes de Mattos 36 sl 08

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-100

CNAE: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Nº de CEVS: 355410201-464-000012-1-0

Data: 16/04/2014

Processo:61229/13 - Nº do Protocolo: 4131/13

47.Razão Social: Michele Viana da Silva

CPF/CNPJ: 33675012808

Responsável Técnico: Michele Viana da Silva

CPF: 33675012808

Logradouro: Rua Duque de Caxias, 169 - Sala 15

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP:

CNAE: 8650-0/03 - Psicologia

Nº de CEVS: 355410201-865-000316-1-5

Data: 10/04/2014

Processo: Nº do Protocolo:1043/14 - VISA

48.Razão Social: Eduardo Puccini Bueno



CPF/CNPJ: 02618637895

Logradouro: Av. Professor Moreira 266 sl 02

Bairro: Jardim das Nações

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-070

CNAE: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Nº de CEVS: 355410201-863-001903-1-4

Data: 15/04/2014

Processo: 55869/13 - Nº do Protocolo: 3725/13

49.Razão Social: Alessandra Aparecida da Silva

CPF/CNPJ: 25990351801

Logradouro: Av. Cel Augusto Monteiro 456

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-160

CNAE: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Nº de CEVS: 355410201-863-001927-1-6

Data: 15/04/2014

Processo: 9357/14 - Nº do Protocolo: 454/14

50.Razão Social: Carolina Lopes da Silva

CPF/CNPJ: 28642749814

Logradouro: Rua Jacques Félix 266 sl 01

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-060

CNAE: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Nº de CEVS: 355410201-863-001873-1-3

Data: 14/04/2014

Processo: 43513/13 - Nº do Protocolo: 2858/13

51.Razão Social: Maria Auxiliadora Prolungatti Cesar

CPF/CNPJ: 07234912835

Logradouro: Rua Conselheiro Moreira de Barros 159 sl 36

Bairro: Centro



Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-080

CNAE: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº de CEVS: 355410201-863-001911-1-6

Data: 15/04/2014

Processo: 60367/13 - Nº do Protocolo: 4018/13

52.Razão Social: Fernanda Mendes Aguiar da Matta

CPF/CNPJ: 29277548886

Logradouro: Rua Professor Mario Bordini 471 sl 01

Bairro: Jardim Ana Emília

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-220

CNAE: Atividade de psicologia e psicanálise

Nº de CEVS: 355410201-865-000286-1-4

Data: 15/04/2014

Processo: 38343/12 - Nº do Protocolo: 112/14

53.Razão Social: Ubirajara Costa Ferraz & Cia Ltda

CPF/CNPJ: 00981578147

Logradouro: Rua Barão da Pedra Negra 500 sl 35 e 36

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-020

CNAE: Atividade de reprodução humana assistida

Nº de CEVS: 355410201-863-001549-1-1

Data: 15/04/2014

Processo: 20379/12 - Nº do Protocolo: 2862/13

54.Razão Social: UNIMED de Taubaté Cooperativa de Trabalho Médico

CPF/CNPJ: 45171402000510

Responsável Legal: Wilson Toshihico Gimbo

CPF: 01920968857

Responsável Técnico: Fernando Luiz Teixeira

CPF: 08429647899

Logradouro: Rua Cel Augusto Monteiro 592



Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-160

CNAE: Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

Nº de CEVS: 355410201-871-000014-1-4

Data: 15/04/2014

Processo: 43599/13 - Nº do Protocolo: 2901/13

55.Razão Social: Finger & Hohmann Ltda ME

CPF/CNPJ: 17035739000131

Responsável Legal: Moacir Finger

CPF: 42797420900

Responsável Técnico: Aline Nogueira de Lima

CPF: 36004691852

Logradouro: Av. Dom Pedro I 7181 lj 84

Bairro: Piracangaguá

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12091-000

CNAE: Comércio varejista de artigos de ótica

Nº de CEVS: 355410201-477-000260-1-8

Data: 10/04/2014

Processo: 33564/13 - Nº do Protocolo: 3805/13

56.Razão Social: Clínica de Endocrinologia Pediátrica Taubaté Ltda

CPF/CNPJ: 07349404000134

Responsável Legal: Cassia Marques Furtado

CPF: 25127060876

Responsável Técnico: Cassia Marques Furtado

CPF: 25127060876

Logradouro: Rua Engº Urbano Alves de Souza Pereira 121 sl 04

Bairro: Jardim Santa Clara

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-231

CNAE: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta



Nº de CEVS: 355410201-863-001880-1-8

Data: 10/04/2014

Processo: 48655/13 - Nº do Protocolo: 3246/13

57.Razão Social: João Bosco Gomes Pereira

CPF/CNPJ: 07115353883

Logradouro: Rua XV de Novembro 504 sl 33

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-000

CNAE: Atividade medica ambulatorial restrita a consulta

Nº de CEVS: 355410201-863-001113-1-7

Data: 14/04/2014

Processo: 4857/11 - Nº do Protocolo: 2669/13

58.Razão Social: Heleno Carvalho Nogueira Junior

CPF/CNPJ: 28719400888

Logradouro: Rua Super Homem 430

Bairro: Gurilandia

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12071-410

CNAE: Atividade odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-001543-1-8

Data: 14/04/2014

Processo: 16814/12 - Nº do Protocolo: 586/12

59.Razão Social: Escultural Prótese Dentária Ltda ME

CPF/CNPJ: 12750176000140

Responsável Legal: Pablo Fernandes Gonçalves Mineiro

CPF: 29145266875

Responsável Técnico: Pablo Fernandes Gonçalves Mineiro

CPF: 29145266875

Logradouro: Rua Cel Graça Martins 340

Bairro: Santa Luzia

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-720



CNAE: Serviços de prótese dentária

Nº de CEVS: 355410201-325-000001-1-6

Data: 15/04/2014

Processo: 16970/11 - Nº do Protocolo: 3244/13

60.Razão Social: Edilaine Petroni

CPF/CNPJ: 07114897855

Logradouro: Rua Guadalajara 51

Bairro: Chacara Pastorelli

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-560

CNAE: Atividade odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-001249-1-5

Data: 15/04/2014

Processo: 33750/10 - Nº do Protocolo: 3058/13

61.Razão Social: Roberta Calcanhoto

CPF/CNPJ: 07870680000143

Responsável Legal: Roberta Calcanhoto

CPF: 12196186830

Responsável Técnico: Roberta Calcanhoto

CPF: 12196186830

Logradouro: Rua Engº Urbano Alves de Souza 121

Bairro: Jardim Santa Clara

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 00000-000

CNAE: Atividades de Profissionais da Nutrição

Nº de CEVS: 355410201-865-000225-1-9

Data: 15/04/2014

Processo: 19644/10 - Nº do Protocolo: 431/14

62.Razão Social: Amaral & Haga Brinquedoteca e Pré-Escola Ltda

CPF/CNPJ: 04935361000180

Responsável Legal: Joseli Maria Amaral

CPF: 14460776839



Responsável Técnico: Joseli Maria Amaral

CPF: 14460776839

Logradouro: Rua Dolores Barreto Coelho 320

Bairro: Vila Paulista

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12031-030

CNAE: Atividade de psicologia e psicanálise

Nº de CEVS: 355410201-865-000150-1-6

Data: 15/04/2014

Processo: 15871/05 - Nº do Protocolo: 3911/13

63.Razão Social: Graziella Fernandes Candido Del Tedesco

CPF/CNPJ: 29576909856

Logradouro: Rua Marques do Herval 278

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-250

CNAE: Atividade de psicologia e psicanálise

Nº de CEVS: 355410201-865-000247-1-6

Data: 15/04/2014

Processo: 16159/11 - Nº do Protocolo: 4068/13

64.Razão Social: Soluções em Aço Usiminas S/A

CPF/CNPJ: 42956441001850

Responsável Legal: Túlio Cesar do Couto Chipoletti

CPF: 92085911820

Responsável Técnico: Gunther Monteiro de Paula Guirado

CPF: 26867005802

Logradouro: Av. dos Bandeirantes 9000

Bairro: Piracangaguá

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12031-020

CNAE: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Nº de CEVS: 355410201-863-001348-1-3

Data: 15/04/2014



Processo: 45968/11 - Nº do Protocolo: 3986/13

65.Razão Social: Clínica Odontológica Yassuda S/C Ltda

CPF/CNPJ: 57526899000106

Responsável Legal: Liete Yoshie W. Yassuda

CPF: 09865984881

Responsável Técnico: Liete Yoshie W. Yassuda

CPF: 09865984881

Logradouro: Av. Tiradentes 101 3º Andar sl 31 e 32

Bairro: Taubaté

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-180

CNAE: Atividade odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-000842-1-2

Data: 15/04/2014

Processo: 40297/10 - Nº do Protocolo: 4218/13

66.Razão Social: Carlos Antonio Rocha de Carvalho

CPF/CNPJ: 07163775601

Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 296

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-040

CNAE: Atividade odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-001459-1-2

Data: 15/04/2014

Processo: 22149/10 - Nº do Protocolo: 679/13

67.Razão Social: Tatiana Fernandes Sousa de Paula

CPF/CNPJ: 31148155880

Logradouro: Rua Engº Urbano Alves Souza Pereira 121

Bairro: Jardim Santa Clara

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-231

CNAE: Atividade de psicologia e psicanálise

Nº de CEVS: 355410201-865-000280-1-0



Data: 15/04/2014

Processo: 25145/12 - N° do Protocolo: 2664/13

68.Razão Social: Giuliano Angelo de Moura Firmo

CPF/CNPJ: 35020794805

Logradouro: Rua Dr Souza Alves 953

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-070

CNAE: Atividade Odontológica

N° de CEVS: 355410201-863-001189-1-5 – Aparelho de Raio X

N° de CEVS: 355410201-863-00188-1-8 - Consultório

Data: 10/04/2014

Processo: 35612/10 - N° do Protocolo: 3034/13

69.Razão Social: Roberto Waismann

CPF/CNPJ: 00667635840

Logradouro: Rua XV de Novembro 474 6° Andar

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-000

CNAE: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

N° de CEVS: 355410201-863-001704-1-0

Data: 15/04/2014

Processo: 27014/12 - N° do Protocolo: 3498/13

70.Razão Social: Gabriela dos Santos Ferreira

CPF/CNPJ: 41861513852

Logradouro: Praça Monsenhor Silva Barros 76 sl 03

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-070

CNAE: Atividade odontológica

N° de CEVS: 355410201-863-001920-1-5

Data: 15/04/2014

Processo: 4291/13 - N° do Protocolo: 235/14



71.Razão Social: Claudia Elisa A. Oliveira Lin

CPF/CNPJ: 09860162840

Logradouro: Rua Dr Souza Alves 345 sl 01

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-030

CNAE: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Nº de CEVS: 355410201-863-001687-1-8

Data: 15/04/2014

Processo: 43653/12 - Nº do Protocolo: 053/14

72.Razão Social: Ana Lydia Nogueira Arenas

CPF/CNPJ: 09309228830

Logradouro: Av. Professor Moreira 370 sl 08

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-070

CNAE: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº de CEVS: 355410201-863-001662-1-9

Data: 15/04/2014

Processo: 41665/12 - Nº do Protocolo: 4024/13

73.Razão Social: Work Serviços em Medicina Ocupacional Ltda

CPF/CNPJ: 01155633000131

Responsável Legal: Pedro Gastão Hamacher

CPF: 53986512772

Responsável Técnico: Pedro Gastão Hamacher

CPF: 53986512772

Logradouro: Rua Carneiro de Souza 66 sl 85

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-070

CNAE: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Nº de CEVS: 355410201-863-001625-1-5

Data: 15/04/2014



Processo: 22582/12 - Nº do Protocolo: 989/12

74.Razão Social: Ferretti & Natrieli Serviços Médicos

CPF/CNPJ: 08516192000103

Responsável Legal: Maristela Melhem Natrielli de Almeida

CPF: 26817762871

Responsável Técnico: Maristela Melhem Natrielli de Almeida

CPF: 26817762871

Logradouro: Av. Tiradentes 101, sl 72

Bairro: Jardim das Nações

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-180

CNAE: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Nº de CEVS: 355410201-863-001605-1-2

Data: 15/04/2014

Processo: 16771/12 - Nº do Protocolo: 3914/13

75.Razão Social: Laboratório Acta Ltda

CPF/CNPJ: 04109493000234

Responsável Legal: Marcos Roberto Martins

CPF: 13149510848

Responsável Técnico: Marcos Roberto Martins

CPF: 13149510848

Logradouro: Rua Urbano Figueira 107

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-140

CNAE: Laboratórios de anatomia patológica e citológica

Nº de CEVS: 355410201-864-000039-1-3

Data: 17/04/2014

Processo: 36454/13 - Nº do Protocolo: 2413/13

76.Razão Social: Ana Beatriz Rezende Fanni

CPF/CNPJ: 08064805643



Logradouro: Rua Canadá 315

Bairro: Jardim das Nações

Município: Taubaté **Estado de São Paulo CEP:** 12030-201

CNAE: Atividade odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-001859-1-4 **Aparelho de Raio X**

Nº de CEVS: 355410201-863-001858-1-7 **Consultório**

Data: 15/04/2014

Processo: 32195/13 - **Nº do Protocolo:** 1929/13

77.Razão Social: Sheila Regina Sanda

CPF/CNPJ: 35168559832

Logradouro: Rua Venezuela 90

Bairro: Jardim das Nações

Município: Taubaté **Estado de São Paulo CEP:** 12030-310

CNAE: Atividade odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-001833-1-8 **Consultório**

Nº de CEVS: 355410201-863-001834-1-5 **Aparelho de Raio X**

Data: 15/04/2014

Processo: 21913/13 - **Nº do Protocolo:** 1150/13

78.Razão Social: Marcus Antonio Rodrigues Mello

CPF/CNPJ: 97546380804

Logradouro: Rua Silva Jardim 390

Bairro: Jardim das Nações

Município: Taubaté **Estado de São Paulo CEP:** 12030-090

CNAE: Atividade de psicologia e psicanálise

Nº de CEVS: 355410201-865-000056-1-4

Data: 15/04/2014

Processo: 24674/05 - **Nº do Protocolo:** 018/14

79.Razão Social: Barros & Rotela Ltda

CPF/CNPJ: 03605773000190

Responsável Legal: Acacio Pinto de Barros



CPF: 02606028848

Responsável Técnico: Acacio Pinto de Barros

CPF: 02606028848

Logradouro: Rua Dr Souza Alves 288

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-030

CNAE: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Nº de CEVS: 355410201-863-001170-1-3

Data: 15/04/2014

Processo: 5735/11 - Nº do Protocolo: 4011/13

80.Razão Social: Thais Fernanda de Faria

CPF/CNPJ: 21628035854

Logradouro: Av. Dom Duarte Leopoldo e Silva 208

Bairro: Vila São José

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-590

CNAE: Atividades de Fisioterapia

Nº de CEVS: 355410201-865-000245-1-1

Data: 15/04/2014

Processo: 25192/11 - Nº do Protocolo: 3630/13

81.Razão Social: Claudia Lucia Calegari Teixeira

CPF/CNPJ: 05151788884

Logradouro: Rua Marques do Herval 278

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-250

CNAE: Atividade de psicologia e psicanálise

Nº de CEVS: 355410201-865-000042-1-9

Data: 15/04/2014

Processo: 3887/06 - Nº do Protocolo: 114/14

82.Razão Social: Deise Ciolfi

CPF/CNPJ: 26808020809



Logradouro: Av. Italia 1551

Bairro: Jardim das Nações

Município: Taubaté **Estado de São Paulo CEP:** 12010-080

CNAE: Atividade odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-000800-1-2

Data: 15/04/2014

Processo: 45569/09 - Nº do Protocolo: 2890/13

83.Razão Social: Comercial Frango Assado Ltda

CPF/CNPJ: 72908353002300

Responsável Legal: André Barbero de Lima (Alteração de Resp. Legal)

CPF: 16497733825

Responsável Técnico: Ana Beatriz Conde da Motta (Assunção de Resp. Técnico)

CPF: 10033062765

Logradouro: Rod. Presidente Dutra Km 1154

Bairro: Jardim Independência

Município: Taubaté **Estado de São Paulo CEP:** 12031-770

CNAE: Restaurantes e similares

Nº de CEVS: 355410201-561-002228-1-0

Data: 13/07/2010

Processo: 994/14 - Nº do Protocolo: 994/14

84.Razão Social: Patricia Fernandes Moreira 33494095809

CPF/CNPJ: 16971197000146

Responsável Legal: Patricia Fernandes Moreira

CPF: 33494095809

Responsável Técnica: Sueli Regina da Silva

CPF: 18384642800

Logradouro: Rua Quatro de Março 395

Bairro: Centro

Município: Taubaté **Estado de São Paulo CEP:** 12020-270

CNAE: Outras atividades de tratamento de beleza



Nº de CEVS: 355410201-960-000301-2-0

Data: 10/04/2014

Processo: 47375/12 - Nº do Protocolo: 2897/12

85.Razão Social: Ivan Santos Soares 01761491393

CPF/CNPJ: 177353444000141

Responsável Legal: Ivan Santos Soares

CPF: 01761491393

Responsável Técnico: Ivan Santos Soares

CPF: 01761491393

Logradouro: Praça Frei Vicente 49

Bairro: Estiva

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12050-460

CNAE: Outras atividades de tratamento de beleza

Nº de CEVS: 355410201-960-000328-2-4

Data: 14/04/2014

Processo: 16756/13 - Nº do Protocolo: 1068/13

86.Razão Social: José Luiz Almeida Braz ME

CPF/CNPJ: 10275518000191

Logradouro: Rua Quatro de Março 421

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-270

CNAE: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº de CEVS: 355410201-561-001926-1-9

Data: 10/04/2014

Processo: 32202/08 - Nº do Protocolo: 552/08

87.Razão Social: Mohor e Penina Comércio de Alimentos Ltda

CPF/CNPJ: 17050740000135

Logradouro: Av. Dom Pedro I 7181 lj L07

Bairro: Jardim Baronesa

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12091-000



CNAE: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº de CEVS: 355410201-561-002910-1-3

Data: 10/04/2014

Processo: 51273/12 - Nº do Protocolo: 2945/12

88.Razão Social: Cafeteria Nicmar Ltda ME

CPF/CNPJ: 09182899000185

Responsável Legal: Eliza Marcia Gomes (Alteração de Responsável Legal)

CPF: 07126961804

Logradouro: Av. Charles Schnneider 1201 Lj 10

Bairro: Av. Charles Schnneider 1201 Lj 10

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-000

CNAE: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº de CEVS: 355410201-561-002078-1-0

Data: 22/05/2014

Processo: 8973/08 - Nº do Protocolo: 3509/13

89.Razão Social: Castro Unidos Mini Mercados Ltda ME

CPF/CNPJ: 05543600000110

Logradouro: Rua Maria Aparecida Francisco de Jesus 41

Bairro: Jardim América

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12082-510

CNAE: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

Nº de CEVS: 355410201-471-000204-1-9

Data: 10/04/2014

Processo: 8974/08 - Nº do Protocolo: 127/08

90.Razão Social: Marcia Santa Pereira

CPF/CNPJ: 09324238000147

Logradouro: Rua Cel. João Afonso 186

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-360



CNAE: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº de CEVS: 355410201-561-001745-1-3

Data: 10/04/2014

Processo: 10278/08 - Nº do Protocolo: 153/08

91.Razão Social: Nutrivalle Alimentação Ltda ME

CPF/CNPJ: 18241304000106

Logradouro: Av. Dr Félix Guisard Filho 909 Proj. 120-A

Bairro: Belém

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12090-600

CNAE: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Nº de CEVS: 355410201-562-000250-1-1

Data: 10/04/2014

Processo: 33633/13 - Nº do Protocolo: 2105/13

92.Razão Social: Fabrício Calderaro Taubaté ME

CPF/CNPJ: 04419327000153

Logradouro: Av. Voluntário Benedito Sérgio 979

Bairro: Jardim Santa Catarina

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12053-000

CNAE: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nº de CEVS: 355410201-109-000118-1-9

Data: 10/04/2014

Processo: 38591/09 - Nº do Protocolo: 737/09

93.Razão Social: Adalberto Abrahão de Carvalho Filho

CPF/CNPJ: 25222155820

Logradouro: Rua Barão de Jambreiro 338

Bairro: Jardim Maria Augusta

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-430

CNAE: Atividades de condicionamento físico

Nº de CEVS: 355410201-931-000114-2-8

Data: 10/04/2014



Processo: 28027/09 - N° do Protocolo: 523/09

94.Razão Social: Lucimeiry Santos do Carmo

CPF/CNPJ: 12206553848

Logradouro: Rua Mal. Arthur da Costa e Silva 633

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-490

CNAE: Atividades de Podologia

N° de CEVS: 355410201-869-000022-1-6

Data: 10/04/2014

Processo: 28702/13 - N° do Protocolo: 1802/13

95.Razão Social: Carolina Smny Kelly Pinto Aguiar 32734207826

CPF/CNPJ: 14042438000147

Logradouro: Av. Itambé 401 Lj 06

Bairro: Chácara Santa Luzia

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12091-200

CNAE: Cabeleireiros

N° de CEVS: 355410201-960-000203-2-0

Data: 10/04/2014

Processo: 53256/11 - N° do Protocolo: 1804/11

96.Razão Social: Lin Chaoping Ltda ME

CPF/CNPJ: 08807825000124

Logradouro: Rua Bispo Rodovalho 126

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-030

CNAE: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

N° de CEVS: 355410201-561-003189-1-4

Data: 11/04/2014

Processo: 18320/07 - N° do Protocolo: 266/07

97.Razão Social: Kaisa Eleutério dos Santos 29181504870

CPF/CNPJ: 17171694000122



Logradouro: Rua Cônego José Luiz Pereira Ribeiro 274

Bairro: Vila Nossa Senhora das Graças

Município: Taubaté **Estado de São Paulo CEP:** 12060-420

CNAE: Outras atividades de tratamento de beleza

Nº de CEVS: 355410201-960-000330-2-2

Data: 10/04/2014

Processo: 15610/13 - Nº do Protocolo: 837/13

98.Razão Social: Silvio Cesar Nardi

CPF/CNPJ: 11071413899

Logradouro: Rua Amelia Morães B. de Mattos 90

Bairro: Jardim Eulalia

Município: Taubaté **Estado de São Paulo CEP:** 12080-580

CNAE: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Nº de CEVS: 355410201-863-001324-1-1

Data: 15/04/2014

Processo: 41391/11 - Nº do Protocolo: 4097/13

99.Razão Social: Zildinai Pereira Gomes Beijo

CPF/CNPJ: 13680222000144

Logradouro: Rua João Afonso Salgueiro 399

Bairro: Vila Paulista

Município: Taubaté **Estado de São Paulo CEP:** 12031-080

CNAE: Outras atividades de tratamento de beleza

Nº de CEVS: 355410201-960-000313-2-1

Data: 10/04/2014

Processo: 21907/13 - Nº do Protocolo: 1124/13

100.Razão Social: Caroline Perozini

CPF/CNPJ: 31610341805

Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho 85 SL 104

Bairro: Bosque Flamboyant

Município: Taubaté **Estado de São Paulo CEP:** 12041-060



CNAE: Atividade odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-000836-1-5 Aparelho de Raio X

Nº de CEVS: 355410201-863-000835-1-8 Consultório

Data: 15/04/2014

Processo: 42156/10 - Nº do Protocolo: 133/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE a emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.

1. Razão Social: Clínica Médica Ferreli Ltda ME

CPF/CNPJ: 17476266000108

Logradouro: Rua Conselheiro Moreira de Barros 159 sl 57

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Responsável Legal: Flávio Ferreli

Responsável Técnico pelo Projeto: Rodrigo Patrício Ribeiro

Conselho Profissional: CAU nº A 37925-5

Número de Processo: 7785/2013

Número do Protocolo: 460/2012

LTA nº.: 007-14

Data: 10/03/2014

2. Razão Social: ARS Central Analítica Laboratorial Ltda

CPF/CNPJ: 19026227000134

Logradouro: Rua Padre Fischer 149

Bairro: Parque São Luis

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Responsável Legal: Ricardo Ananias Soares Belo

Responsável Técnico pelo Projeto: Gilmar Bernardes Barbosa

Conselho Profissional: CREA nº 5062045478



Número de Processo: 54441/2013

Número do Protocolo: 3570/2013

LTA n.º: 010-14

Data: 02/03/2014

3. Razão Social: Cauduro Salgado Clinica Médica Ltda

CPF/CNPJ: 10804068000187

Logradouro: Rua XV de Novembro 910

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Responsável Legal: Daniel Cauduro Salgado

Responsável Técnico pelo Projeto: Fernanda Monteiro Cabett

Conselho Profissional: CAU nº A 32888-0

Número de Processo: 40324/13

Número do Protocolo: 2626/2013

LTA n.º: 009/14

Data: 27/03/2014

4. Razão Social: Casa de Repouso Recanto Vida Nova Ltda

CPF/CNPJ: 16990181000180

Logradouro: Av. John Fitzgerald Kennedy 499

Bairro: Jardim das Nações

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Responsável Legal: Leonardo Junior Corrêa

Responsável Técnico pelo Projeto: Fernanda Monteiro Cabett

Conselho Profissional: CAU A32888-0

Número de Processo: 40289/13

Número do Protocolo: 2699/13

LTA n.º: 002-14

Data: 27/02/2014

5. Razão Social: Clínica Ampare – A. M. A. R. Ltda

CPF/CNPJ: 19330346000186



Logradouro: Rua 15 de Novembro 414

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Responsável Legal: Wânia de Castro Sâmia

Responsável Técnico pelo Projeto: Samuel Lopes dos Santos

Conselho Profissional: CAU 85793-9

Número de Processo: 11237/2014

Número do Protocolo: 624/14

LTA n.º: 012-14

Data: 16/04/2014

6. Razão Social: Laboratório ACTA Ltda

CPF/CNPJ: 04109493000153

Logradouro: Rua Dr Urbano Figueira 107

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Responsável Legal: Marcos Roberto Martins

Responsável Técnico pelo Projeto: Marco Antonio Bonafé

Conselho Profissional: CAU A 162690

Número de Processo: 28854/2013

Número do Protocolo: 1903/13

LTA n.º: 011-14

Data: 14/04/2014

7. Razão Social: Rodrigo G. Junqueira Centro de Tratamento

CPF/CNPJ: 16954285000130

Logradouro: Rodovia Oswaldo Cruz 5500

Bairro: Chácara São Félix

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Responsável Legal: Rodrigo Gonçalves Junqueira

Responsável Técnico pelo Projeto: Selma Pereira de Moura

Conselho Profissional: CREA n.º 5060197867



Número de Processo: 7051/2013

Número do Protocolo: 037/2013

LTA nº.: 013-14

Data: 22/04/2014

PROCESSO Nº. 20.047/14

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/14

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso I do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma PHONAK DO BRASIL SISTEMAS AUDIOLÓGICOS LTDA., no valor total de R\$ 465,80 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À FONEM – Fonoaudiologia e Otorrinolaringologia – Núcleo Especializado Municipal, para acompanhamento.

G.P., aos 13/05/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em , faz saber através do presente comunicado o deferimento de Cadastro, conforme Portaria MS 6/99 – artigo 124, para aquisição e dispensação de medicamentos constantes na Portaria MS 344/98 – Lista C2- retinóides para os estabelecimentos abaixo relacionados”:

Cadastro nº 01/2014

Empresa: Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo



Nome Fantasia: CAASP

CNPJ: 44692168001152

Resp. Legal: Fabio Romen Canton Filho

Resp. Técnico: Sabrina Graciela Turioni

CEVS: 355410201-477-000118-1-9